

Secretaria de Estado da Cultura apresenta

**EDITAL DE CONCURSO  
"PRÊMIO IEACEN TEATRO -  
PRÓ-CULTURA RS FAC"**



**Pró-cultura RS**  
Fundo de apoio à cultura

GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL

**TOODS**  
PELO RIO GRANDE

SECRETARIA DA CULTURA

Edital Sedac nº 05/2016

O edital deve contemplar **6 (seis) projetos** que desenvolvam espetáculos de teatro no Estado do Rio Grande do Sul, de pessoas jurídicas de direito privado, somando **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. Com a reserva de vaga em cada uma das finalidades para mínimo de 1 (um) projeto com CEPC de fora do COREDE Metropolitano Delta do Jacuí.

### Quem pode participar?

Todos os produtores culturais que possuem cadastro na modalidade **pessoa jurídica de direito privado**. Devem estar com o cadastro regularmente habilitado até 13 de junho de 2016.

### Período de inscrição:

Das 10h do dia 29 de abril às 16h59min do dia 14 de junho de 2016.

- a) fomentar o desenvolvimento de atividades teatrais;
- b) promover experiências estéticas, criativas e a pesquisa autoral e de linguagens;
- c) incentivar a formação de plateias e público, ampliando o acesso a bens culturais;
- d) incentivar o desenvolvimento e a diversidade de linguagens artísticas, o intercâmbio de ideias e a convergência entre arte e tecnologia como disposto no Plano Setorial de Teatro RS;
- e) gerar mercado de trabalho utilizando profissionais preferencialmente registrados junto à DRT.

**FINALIDADE****OBJETO****VALOR DE CADA PROJETO****Nº DE PROJETOS CONTEMPLADOS****Montagem e temporada de estreia**

Realização de montagem de **espetáculo inédito** de teatro e temporada de estreia com, no mínimo, 5 (cinco) apresentações.

R\$ 45.000,00  
(quarenta e cinco mil reais)

2 (dois)  
com mínimo de 1 (um) projeto com CEPC de fora do COREDE Metropolitano Delta do Jacuí\*\*

**Circulação**

Realização de circulação de espetáculo de teatro, **já produzido e pronto para fruição**, com no mínimo 5 (cinco) apresentações, devendo ocorrer em municípios de pelo menos 2 (dois) COREDES.

R\$ 40.000,00  
(quarenta mil reais)

4 (quatro)  
com mínimo de 1 (um) projeto com CEPC de fora do COREDE Metropolitano Delta do Jacuí\*\*



- a.1) **apresentação descritiva do espetáculo** de teatro, acompanhada de informações técnicas e artísticas, podendo ser apresentadas informações e documentos complementares em anexo;
- a.2) **indicação dos municípios e locais previstos**, devendo obrigatoriamente inserir os municípios no menu da inscrição;
- a.3) realização de, **no mínimo, 3 (três) apresentações com entrada franca**;
- a.4) realização de, **no máximo, 2 (duas) apresentações com cobrança de ingressos**, com os valores devidamente informados no projeto;
- a.5) contratação de **profissional de contabilidade** devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, indicando o nome e nº do CRC;
- a.6) cronograma de execução físico-financeiro com **duração máxima de 9 (nove) meses**, não podendo prever realização vinculada a datas fixas, eventos calendarizados e/ou meses específicos do ano.



\*Apresentar em formato .pdf:

b.1) comprovação de trabalhos realizados pelo grupo/companhia/coletivo/artista envolvido através de portfólio, fotos, matérias publicadas na mídia e/ou redes sociais, entre outros;

b.2) apresentação de texto dramaturgico e/ou roteiro de cenas .

- c.1) realizar, **pelo menos, 1 (uma) oficina de teatro, ofertada gratuitamente**, em município onde houver realização de apresentação (detalhar no item 8.1 do Formulário Padrão - Anexo I);
- c.2) realizar **ensaios abertos, palestras ou outras formas de compartilhamento do processo criativo**, em todos municípios em que houver realização de apresentação;
- c.3) **realizar apresentação extra, gratuita**, em local e data a ser compatibilizado com a Sedac;
- c.4) no caso de projetos que resultarem em obra cultural de caráter permanente e reproduzível, tais como CDs, DVDs, livros, catálogos ou outros, **realização de doação de 5%** (cinco por cento) **da parcela de edição ao acervo estadual** para uso público.

d.1) requisito específico: realização em municípios de pelo menos 2 (dois) COREDES;

d.2) anexo específico: comprovação de realização prévia do espetáculo de teatro, obrigatoriamente apresentando um link com vídeo do espetáculo, bem como fotos, materiais gráficos já utilizados e matérias publicadas na mídia e/ou redes sociais.



### **Qual é a próxima fase depois de encerradas as inscrições?**

Inicia a fase de habilitação, realizada pela Comissão de Habilitação, composta por servidores da Sedac. É verificado se os projetos inscritos cumpriram as normas e requisitos do edital. Os projetos habilitados prosseguem para a etapa de avaliação e seleção.

### **Como é realizada a avaliação?**

Todos os projetos habilitados serão distribuídos através do sistema eletrônico para a comissão julgadora, que avalia o projeto de acordo com o quadro de critérios do Edital. A regra geral para a nota final é a média das avaliações.

### **Como é composta a comissão julgadora?**

A comissão julgadora é composta por indicação da SEDAC, da Famurs e do Conselho Estadual de Cultura. Cada um indica 4 pessoas e seus suplentes, sendo o total de 12 titulares e 12 suplentes.

### **O que acontece após a avaliação?**

É publicada no Diário Oficial uma lista da classificação, em ordem de pontuação, informando os contemplados e suplentes. Após a fase de recursos, é publicado o resultado definitivo.

### **Como os produtores ficam sabendo que foram contemplados?**

É obrigação do produtor acompanhar o andamento do Edital no site e no Diário Oficial, contudo, o sistema envia automaticamente e-mail informando o resultado final e solicitando o envio de documentos para a contratação. Importante salientar a importância de o produtor manter o e-mail atualizado e observar o seu lixo eletrônico, pois alguns e-mails classificam a mensagem do sistema como spam.

### **Como é a fase de contratação?**

A Sedac analisa os documentos enviados, fazendo diligência quando necessário. Estando toda a documentação de acordo com as regras do edital, encaminha os expedientes para os departamentos jurídico e financeiro da SEDAC, para realizar a contratação.

### **E como é o pagamento?**

O pagamento é realizado após a aprovação do Plano de Trabalho e a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial, quando o produtor é solicitado a enviar a nota fiscal no valor da primeira parcela, equivalente a 75% do total do projeto. A segunda parcela, equivalente aos 25% restantes, é paga após a realização do projeto e aprovação da prestação de contas.

### **É preciso prestar contas?**

Sim, ao final do prazo do cronograma físico-financeiro, o produtor terá o prazo de 60 dias para entregar a prestação de contas, que consiste no relatório físico comprovando a realização do Plano de Trabalho. O relatório financeiro será solicitado somente subsidiariamente e se for necessário.

## **PRÓ-CULTURA RS**

Diretoria de Economia da Cultura / Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul

Centro Administrativo do Estado: Av. Borges de Medeiros 1501, 19º andar

CEP 90119-900 - Porto Alegre - RS

Telefone: **(51) 3288.7523 e 3288.7524**

Email: [fac@sedac.rs.gov.br](mailto:fac@sedac.rs.gov.br)

**Atendimento: Segunda, Terça, Quinta e Sexta-feira, das 11h às 12h e das 15h às 17h.**